



#### **4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0069/2021**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Edilson Antônio Folle**, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Villa Florindo Folle, s/n, no Município de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Guanabara, 502, Sala 01, Bairro dos Esportes, no Município de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pela Sra. **Adriana Maciel Chaves**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.294.289-13 e portadora da cédula de identidade nº 4.165.523, denominado simplesmente **CONTRATADA**, com base no **Processo Licitatório nº 0079/2021, Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 0002/2021**, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 14,78% (quatorze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes e a prorrogação de prazo para Contratação de empresa para execução de Reforma e ampliação Escola e CEIM Vila Diadema, Xaxim, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no inciso I, “b” do art. 65 e §1º e no art. 57 da Lei nº 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.3 A prorrogação de prazo é fundamentada pelas intempéries climáticas ocorridas no mês de abril e maio além da falta de matéria prima. Ademais, justifica-se o aditivo de valor nas alterações que foram feitas no projeto e orçamento conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo elas a rede lógica, a troca de entrada de energia e adequações na nova cozinha.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA**

4.1 A nova vigência contratual será de 24 de junho de 2022 a 23 de agosto de 2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR**

5.1 Acresce-se o valor de **R\$ 169.031,34 (cento e sessenta e nove mil, trinta e um reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente a 14,78% (quatorze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do valor da obra.

5.2 O valor contratual passa a totalizar **R\$ 1.511.438,69 (um milhão, quinhentos e onze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus efeitos jurídicos.



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0069/2021**

Xaxim/SC, 25 de maio de 2022

---

**MUNICÍPIO DE XAXIM**  
CONTRATANTE

---

**MAP CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA EIRELI**  
CONTRATADA

---

**THAYNARA LAÍS VERGINASSI**  
FISCAL DO CONTRATO

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral

---

**GLORIA APARECIDA PIERESAN**  
743.879.799-68  
Testemunha

---

**JOSIMARA FUSQUEIRA  
ANTUNES**  
059.187.919-06  
Testemunha